

PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 30 DE MARÇO DE 2012.
Mesa Diretora

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.401/12, que Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências”.

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.401/12, de 27 de março de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2012.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, em 30 de março de 2012.**

MARCOS ROBERTO PETRI
Presidente do Legislativo

NILVO ROYER
Vice-Presidente

AUGUSTO JULIANO LISKA
1º Secretário

ADILSON DAVI SCHUSTER
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 034/2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei em discussão tem por objetivo a alteração do Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.401/12, de 27 de março do corrente ano, ao qual **“Altera §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.240/10, que Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências”**.

Tal alteração se dá única e exclusivamente para a correção da Lei, aja vista, que foi erroneamente lançado no texto legal, o ano em que passaria a vigorar a presente Lei.

Assim sendo, senhores vereadores e vereadora, se faz necessário e importante que o referido P. de Lei seja aprovado para que seja tomada as medidas legais cabíveis.

Câmara Municipal – Victor Graeff, em 30 de março de 2012.

MARCOS ROBERTO PETRI
Presidente do Legislativo

NILVO ROYER
Vice-Presidente

AUGUSTO JULIANO LISKA
1º Secretário

ADILSON DAVI SCHUSTER
2º Secretário